

**PORTARIA Nº 152/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 23 de agosto de 2023, a **Sra. FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.849-12, RG nº. X.XXX.944 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

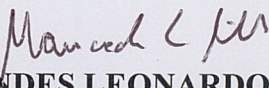
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de agosto de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 152/2023</u>
DATA: <u>25/08/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4311</u>
<u>Lois</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

## Serra Alta

### PREFEITURA

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5092577

LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.002 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO VEREADOR MIRIM

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor: .....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 1.002 – MELHORIAS E REFORMAS DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor: .....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário Administração

#### PORTARIA Nº 152/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5092563

PORTARIA Nº 152/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 23 de agosto de 2023, a Sra. FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.849-12, RG nº. X-XXX-944 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às

disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 153/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5092575

PORTARIA Nº 153/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº054/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 061/2023 na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SEI POR MEIO DA UNIDADE REGIONAL DE PINHALZINHO/SC.

CONTRATO: 061/2023

EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SEI PINHALZINHO

CNPJ Nº: 03.777.341/0001-66

FISCAL TITULAR: MARCONDES LEONARDO MULLER

SERVIDOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARGO: 053.864.149-50

CPF: 418.827.760-20

LOTAÇÃO: Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

E-MAIL: administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092

FISCAL SUBSTITUTO: VANDERLI RUI DE GASPARI

SERVIDOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARGO: 418.827.760-20

CPF: 418.827.760-20

LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Finanças

E-MAIL: administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração